

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 266/2022

AUTORES:DEPUTADO SOLDADO FRUET, DEPUTADO ALEXANDRE AMARO

EMENTA:

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO CRISTÃO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 266/2022

PROJETO DE LEI Nº ____/2022

Institui o Dia Estadual do Cristão

Art. 1º Institui o Dia Estadual do Cristão, a ser comemorado, anualmente, na última semana do mês de janeiro.

Art. 2º O Dia Estadual do Cristão passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover eventos para comemoração do Dia Estadual do Cristão.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de junho de 2022.

Soldado Fruet

Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

JUSTIFICATIVA

A proposição visa inserir no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná o Dia Estadual do Cristão, a ser comemorado, anualmente, na última semana do mês de janeiro.

Restou escolhida para celebração a última semana de janeiro, pois na semana anterior, especificamente em 21 de janeiro, é comemorado o Dia Mundial da Religião e também o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa.

Dessa forma, requer-se a criação do Dia Estadual do Cristão para a semana subsequente, dado se tratar do gênero religioso com maior número de adeptos no Brasil, em suas diversas vertentes específicas, as quais possuem datas comemorativas próprias.

Portanto, a iniciativa visa enaltecer o convívio pacífico e ordeiro de todos os habitantes do Estado do Paraná que comungam da religião cristã.

Oportuno consignar que o Senado Federal aprovou no dia 09 de junho de 2022, o Projeto de Lei n. 2.832/2021, instituindo o Dia Nacional do Cristão, atualmente, aguarda sanção ou veto presidencial. Ademais, o município de Curitiba já conta com a Lei Municipal n. 14.419 de 2014, cujo teor criou o Dia Municipal do Cristão.

Dito isso, na esteira dos demais entes políticos, perfaz necessário que o Estado do Paraná também avance como celeiro de integração das congregações cristãs.

Pelo exposto, peço apoio dos nobres Deputados (as) na aprovação do projeto.



DEPUTADO SOLDADO FRUET

Documento assinado eletronicamente em 20/06/2022, às 13:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **266** e o código CRC **1A6D5D5E7A4A2CC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5194/2022

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 20 de junho de 2022** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 266/2022**.

Curitiba, 20 de junho de 2022.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 20/06/2022, às 15:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5194** e o código CRC **1E6C5F5A7D5E0EA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5200/2022

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 20 de junho de 2022.

Danielle Requião
Mat. 16.490



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 20/06/2022, às 16:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5200** e o código CRC **1C6D5E5B7A5B1DD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3344/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 21/06/2022, às 14:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3344** e o código CRC **1D6A5E5E8D1C5EE**

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

REQUERIMENTO

Nº 2016/2022

AUTORES:DEPUTADO SOLDADO FRUET

EMENTA:

REQUER A INCLUSÃO DO DEPUTADO ALEXANDRE AMARO COMO
COUATOR DO PROJETO DE LEI Nº 266/2022.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

REQUERIMENTO Nº 2016/2022

REQUERIMENTO

Requer a inclusão do Deputado Alexandre Amaro como coautor do Projeto de Lei nº 266/2022.

Senhor Presidente,

Os Parlamentares que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, requerem, após ouvido o Soberano Plenário, a **inclusão** do **Deputado Alexandre Amaro como coautor do Projeto de Lei nº 266/2022**, que institui o Dia Estadual do Cristão.

Curitiba, 21 de junho de 2022.

ALEXANDRE AMARO

Deputado Estadual

SOLDADO FRUET

Deputado Estadual



DEPUTADO SOLDADO FRUET

Documento assinado eletronicamente em 21/06/2022, às 13:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO ALEXANDRE AMARO

Documento assinado eletronicamente em 21/06/2022, às 13:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2016** e o
código CRC **1B6A5C5A8E2E7EC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5319/2022

Informo que houve requerimento solicitando a inclusão do Deputado Alexandre Amaro como coautor do Projeto de Lei nº2016/2022, de autoria do Deputado Soldado Fruet, conforme o protocolo de nº 2016/2022, apresentado na Sessão Plenária do dia 21 de junho de 2022.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

Guilherme Locatelli
Matrícula n.º 17.604



GUILHERME LOCATELLI RODRIGUES

Documento assinado eletronicamente em 28/06/2022, às 12:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5319** e o código CRC **1B6D5A6D4B2E8FD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3405/2022

Ciente;

Após anotações, anexe-se o requerimento à Proposição;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 28/06/2022, às 12:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3405** e o código CRC **1C6A5C6E4F2E8DC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 1634/2022

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 266, DE 2022

Deputados Autores: Soldado Fruet e Alexandre Amaro.

Institui o Dia Estadual do Cristão.

PARECER FAVORÁVEL com emenda substitutiva geral.
CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE. COMPETÊNCIA
CONCORRENTE ENTRE UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS.

O Projeto de Lei nº 266/2022, institui o Dia Estadual do Cristão.

Cabe salientar que foi aprovado no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 2.832/2021, que foi à sanção do Presidente da República, instituindo o Dia Nacional do Cristão, celebrado no primeiro domingo do mês de junho. A data foi escolhida em audiência pública realizada na esfera federal, com fundamento nas datas dos Concílios de Nicéia, no ano 325, no primeiro e no segundo Concílio de Constantinopla, respectivamente nos anos 381 e 553. Dessa forma, apresentamos emenda substitutiva, para que o dia estadual do Cristão seja celebrado na mesma data do dia Nacional.

A proposição da lei é constitucional e legal, trata-se de competência concorrente entre União, Estados e Municípios, na forma do inciso VII do art. 24 da Constituição Federal, combinado com o inciso VII do artigo 13 da Constituição Estadual.

A matéria está adequada aos pressupostos da Lei Complementar Federal nº 95, de 1998, e da Lei Complementar Estadual nº 176, de 2014, que dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das Leis.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Diante do exposto, apresentamos **PARECER FAVORÁVEL** à constitucionalidade, legalidade, adequação regimental do Projeto de Lei nº 266, de 2022, **com emenda substitutiva geral**.

Curitiba, 2 de agosto de 2022.

Deputado Nelson Justus

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Deputada **MARIA VICTORIA**

RELATORA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EMENDA SUBSTITUTIVA GERAL

PROJETO DE LEI Nº 266/2022

Institui O Dia Estadual do Cristão.

Art. 1º Institui o Dia Estadual do Cristão, a ser celebrado anualmente no primeiro domingo do mês de junho.

Art. 2º O Dia Estadual do Cristão passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2022.



DEPUTADA MARIA VICTÓRIA

Documento assinado eletronicamente em 09/08/2022, às 15:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1634** e o
código CRC **1D6D6B0E0A6E9DF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6070/2022

Informo que o Projeto de Lei nº 266/2022, de autoria dos deputados Soldado Fruet e Alexandre Amaro, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça, na forma do substitutivo geral. O parecer foi aprovado na reunião do dia 9 de agosto de 2022.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 10 de agosto de 2022.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 10/08/2022, às 10:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6070** e o código CRC **1F6C6A0C1F3E8BC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3921/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 15/08/2022, às 10:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3921** e o código CRC **1D6F6A0B1F3A8DB**